

**CARTILHA PARA
GESTORAS/ES E
LEGISLADORAS/ES**



Estados com Segmento Organizado LGBT Socialista

Segmento LGBT Socialista do Acre

Segmento LGBT Socialista de Alagoas

Segmento LGBT Socialista do Amapá

Segmento LGBT Socialista do Amazonas

Segmento LGBT Socialista da Bahia

Segmento LGBT Socialista do Ceará

Segmento LGBT Socialista do Distrito Federal

Segmento LGBT Socialista do Espírito Santo

Segmento LGBT Socialista de Goiás

Segmento LGBT Socialista do Mato Grosso

Segmento LGBT Socialista do Pará

Segmento LGBT Socialista da Paraíba

Segmento LGBT Socialista do Paraná

Segmento LGBT Socialista de Pernambuco

Segmento LGBT Socialista do Rio de Janeiro

Segmento LGBT Socialista do Rio Grande Do Norte

Segmento LGBT Socialista de Santa Catarina

Segmento LGBT Socialista do Sergipe

Segmento LGBT Socialista de São Paulo

Segmento LGBT Socialista de Tocantins

Conselho Editorial

Partido Socialista Brasileiro: Carlos Siqueira

Coordenação Geral: Tathiane Araujo.

Organização e Pesquisa: Bruna Alves.

Elaboração e Adaptação de Textos: Flávio Brebis, Rafael Nicéas, Bruna Alves e Tathiane Araujo.

Diagramação: Pró Empresa - Juliano Batalha.

Sumário

O SEGMENTO LGBT SOCIALISTA	6
ENTENDENDO O MUNDO LGBT	8
GLOSSÁRIO LGBT	15
DIREITOS JÁ ALCANÇADOS	20
DIREITOS QUE LUTAMOS PARA ALCANÇAR	24
DATAS DO CALENDÁRIO LGBT	28
POLÍTICAS PÚBLICAS E PROPOSTAS DE PROJETO LEI MÍNIMOS.....	31
REFERÊNCIAS	36

O SEGMENTO LGBT SOCIALISTA

O segmento LGBT Socialista vem construindo sua história desde o ano de 2005. Militantes que já se identificavam como LGBT do Partido Socialista Brasileiro nos municípios de João Pessoa-PB e Macapá-AP, considerando a necessidade de articulação e organização de um segmento que pautasse questões específicas daquela população, na estrutura orgânica do PSB, reúnem-se em suas sedes regionais, a fim de iniciar a inserção dos LGBT



nas instâncias partidárias. Em outubro de 2011, um grupo de militantes se reuniu e como produto daquele encontro propôs a "Carta de Recife" que se tornou o marco na efetivação do Movimento LGBT Socialista em âmbito nacional, propondo metas para a organização interna, como segmento organizado, buscando a defesa dos princípios preconizados pelo Partido Socialista Brasileiro, de socialismo e liberdade. E já em 2012, com a realização da 1ª Plenária Nacional LGBT do PSB, ocorrendo concomitantemente aos congressos dos demais segmentos sociais, é eleita a 1ª Executiva Nacional LGBT do PSB. Desde então, o Segmento LGBT Socialista tem contribuído com efetividade em diversos temas, construindo um Partido Socialista Brasileiro identificado com suas raízes ideológicas, comprometido com o respeito à diversidade, na defesa irrestrita dos direitos humanos, visando a participação geral e a identificação da comunidade com o Socialismo Democrático.

Em 2018, a atual gestão entra para a história do Partido Socialista Brasileiro ao eleger a primeira mulher trans a integrar a Executiva Nacional. A partir dessas vitórias, intencionamos a criação do material a seguir, para que possamos aproximar de todas e todos com as pautas LGBT, apresentando informações sobre as lutas e conquistas, na busca para a qualificação dos discursos e instrumentalização de todas as pessoas interessadas na construção de políticas públicas de qualidade, contemplando mais pessoas com eficácia e eficiência.

ENTENDENDO O MUNDO LGBT

STONEWALL INN – UM COMEÇO DE HISTÓRIA...

No dia 28 de junho de 1969, em Nova York, Estados Unidos, no Bar Stonewall Inn, a polícia fazia mais uma ação truculenta como de costume. Pessoas LGBT eram constantemente alvo de extorsão e espancamento por parte de policiais. Naquele dia havia um clima de comoção pela morte da atriz Judy Garland, um dos ícones da comunidade LGBT da época. Drag Queens foram contra aquela atitude dos policiais, que tentaram prendê-las sem motivos e foram defendidas



por travestis, gays e lésbicas. Um grupo reagiu com violência e se negou a sair do bar. O protesto durou três dias e a data tornou-se um marco pela luta por direitos. A partir de então, as comunidades LGBT por todo o mundo passaram a ser organizadas como um movimento, para reivindicar direitos bem como pelo orgulho de existir.

MOVIMENTO LGBT NO BRASIL – ALGUMAS LUTAS...

Apesar de assinar tratados e acordos internacionais como os da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil ainda não dispõe de um arcabouço de ações e instrumentos de prevenção primária, secundária ou mesmo terciária para conter os índices alarmantes da LGBTfobia no país.

Por quase três décadas, com apoio de outros grupos, o Grupo Gay da Bahia



(GGB) tornou-se uma das primeiras Organizações Não-Governamentais a denunciar, incansavelmente, os crimes LGBTfóbicos, sendo muitas vezes, uma das poucas referências, em virtude da ausência de políticas públicas voltadas as populações em contextos de vulnerabilidade social.

No âmbito federal, o Projeto Brasil Sem Homofobia, de 2004, esteve entre os principais indicadores, marcando uma ação protagonizada pelo Ministério da Saúde, que muito atuou no enfrentamento da AIDS nas décadas de 1980/90. Foi lançado com o objetivo de desenvolver ações que pudessem prevenir violências contra as consideradas minorias sexuais, auxiliando na compreensão do fenômeno.

Parada do Orgulho LGBT de São Paulo,



Além de quase duas décadas com Paradas do Orgulho LGBT, mérito dos movimentos sociais, o país realizou as maiores conferências sobre o tema, quando comparada às outras partes do mundo, com participação do poder público e sociedade civil: I e II Conferências Nacionais LGBT, em 2008 e 2011.

Outra valiosa força na defesa de direitos foi a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), vinculado à SDH/PR, constituído em 2001, e reorganizado em 2010.

A maioria da população LGBT ainda luta por respeito e dignidade. Diante disso, parte da sociedade tem tensionado tanto o legislativo quanto o judiciário. Dentre as conquistas alcançadas por pessoas LGBT, temos: a inclusão de companheiros e companheiras em planos de saúde (Agência Nacional de Saúde Suplementar. Diário Oficial da União. 4 de maio de 2010); o casamento civil, após a Resolução nº 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); direitos como a adoção de crianças por casais de homoafetivos, sem restrição de idade (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 846.102, STF, 05 de março de 2015).

Em dezembro de 2011, a portaria nº 2.836 do Ministério da Saúde instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Em 2013, Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, lançou uma campanha de combate à violência contra travestis e transexuais. O Ministério também anunciou que pessoas podiam usar o nome social no Cartão SUS, com o objetivo de reconhecer a legitimidade da identidade desses grupos e promover o maior acesso à rede pública.

O QUE É LGBT? EXISTEM OUTRAS SIGLAS?

A sigla LGBT é utilizada para identificar a ação conjunta de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais no Brasil. No dia 08 de Junho de 2008, durante a I Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília-DF, as delegadas e os delegados nacionais decidiram pelo uso dessa terminologia, referindo-se à esfera política e à construção de políticas públicas, bem como nas diversas vertentes dos movimentos sociais organizados, relativas às garantias de direitos, visando o enfrentamento à discriminação, assegurando o exercício da cidadania dessas pessoas. Na atualidade há inclusão de variações da sigla para designar outros movimentos e identidades em construção (intersexos, queer, assexuais ou mesmo um sinal de +), porém ainda não são um consenso.

QUEM SÃO AS PESSOAS “T”

A letra T da sigla LGBT é usada para representar travestis e transexuais. Ao contrário das outras letras (LGB) que representam orientações sexuais diferentes, a representação T envolve um grupo que milita por conta de sua identidade de gênero. A identidade de gênero diz respeito a como a pessoa se identifica, seja do gênero feminino ou masculino, independente de com quem esta pessoa se relacione. O tratamento deve ser de acordo com a identidade de gênero da pessoa, ou seja: AS mulheres transexuais, AS travestis e OS homens trans.



PODEMOS DIZER QUE É “OPÇÃO”?

A orientação sexual de uma pessoa indica por quais gêneros ela sente-se atraída – seja física, romântica e/ou emocionalmente. O termo orientação sexual entra em substituição ao termo opção sexual, já que o interesse do indivíduo não é uma escolha feita deliberadamente e que não pode ser mudada, muito menos influenciada por fatores externos. Pessoas travestis e transexuais podem ser heterossexuais, bissexuais ou homossexuais, o que independe de sua identidade de gênero, que também não é uma escolha.

“-ISMO”, NÃO MAIS!

Em 1973, os Estados Unidos retirou “homossexualismo” da lista dos distúrbios mentais da American Psychology Association, passando a usar o termo *Homossexualidade*. O sufixo “ismo” é terminologia referente a muitas doenças; “dade” remete ao modo de ser.

No dia 17 de maio de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou a homossexualidade da Código Internacional de Doenças (CID).

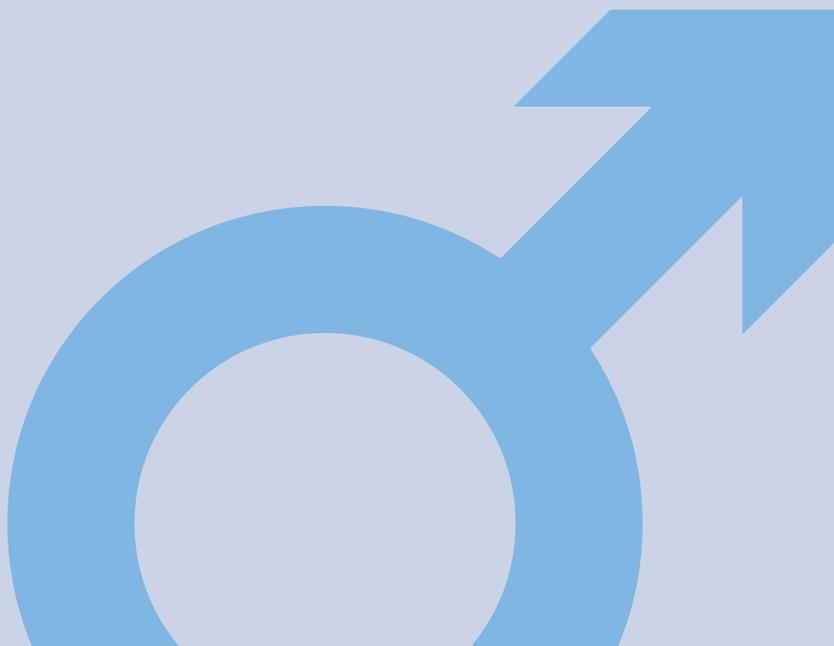
No Brasil, em 1999, o Conselho Federal de Psicologia formulou a Resolução 001/99, considerando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão [...]”.

Desde então, ativistas da comunidade LGBT adotam o uso de novos termos como *homossexualidade* e *bissexualidade* para excluir o estigma pejorativo das palavras.

DESCONSTRUINDO O MACHISMO POR MEIO DA LINGUAGEM INCLUSIVA

A gramática normativa do português brasileiro aponta que o masculino funciona como termo “genérico” ou “universal”. Assim é que a linguagem, como sistema de expressão, mas também de poder, perpetua a noção de que do masculino como referência primeira de mundo. Temos nitidamente na linguagem a propagação do machismo, gerando violências de todas as ordens, que infelizmente resultam em morte. As vítimas desses tipos de violências de são Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais (LGBT), Mulheres Heterossexuais Cisgêneros.

Alguns símbolos e recursos linguísticos para marcar a flexão de gênero (as/os; @; x) como formas de desconstrução do machismo podem ser utilizados na linguagem escrita. São formas contemporâneas de inclusão, em particular do gênero feminino no discurso, refletindo as lutas e reivindicações que perduram por séculos, particularmente, de pessoas vulnerabilizadas socialmente.



GLOSSÁRIO LGBT

A diversidade sexual ou de gênero é um tema polêmico, que gera inúmeras dúvidas, envolvendo questões afetivas, papéis sociais esperados/desejáveis e desempenhados na sociedade bem como comportamentos. Para compreender o universo LGBT, é preciso diferenciar cada termo ou expressão nele envolvido:

Bissexual: Pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os gêneros.

Cisgênero: Ser humano observado a partir da lógica binária historicamente construída, levando-se em consideração a genitália de nascimento – vagina ou pênis. A pessoa cisgênero não apresenta questionamentos sobre a relação entre sexo, identidade social e identidade psicológica.

Diversidade afetivo-sexual: Existem inúmeras possibilidades de encontros afetivo-sexuais entre as pessoas e a heterossexualidade é apenas uma delas.

Expressão de gênero: Termo que se refere às formas pelas quais cada um/a manifesta sua masculinidade ou feminilidade. Em geral, essa extensão tem a ver com a identidade de gênero. No entanto, é fluida e não necessariamente expressa a orientação sexual. Gestos, movimentos, aparência, fala, comportamento e outros fatores sinalizam para a expressão, registrando como os indivíduos gostariam de ser vistos e entendidos – como masculino ou feminino, ou ambos, ou nenhum.

Gay: Homem cisgênero ou trans unicamente com atração afetivo-sexual por homens.

Gênero: Conjunto de normas, valores, costumes e práticas por meio das quais a diferença entre homens e mulheres é culturalmente significada e hierarquizada. Envolve todas as formas de construção social das diferenças entre masculinidade e feminilidade, conferindo sentido e inteligibilidade social às diferenças anatômicas, comportamentais e estéticas. Contemporaneamente, compreende-se que não há linearidade na determinação do sexo sobre o gênero e sobre o desejo, sendo o gênero uma construção dinâmica, individual, social e cultural que sustenta a apresentação social da masculinidade e/ou feminilidade por um indivíduo.

Heteronormatividade: Expressão utilizada para descrever ou identificar uma suposta norma social relacionada ao comportamento padronizado heterossexual.

Homoafetividade: Expressão utilizada para descrever as relações homoafetivas, ou seja, aquelas relações afetivas e/ou sexuais entre pessoas do mesmo sexo/gênero. Esse termo não é sinônimo de homoerótico e homossexual, pois conota também os aspectos emocionais e afetivos envolvidos na relação amorosa entre pessoas do mesmo sexo/gênero. É muito utilizado no mundo do Direito. Não é usado para descrever pessoas, mas sim as relações entre as pessoas do mesmo sexo/gênero.



Homofobia: Medo, aversão ou ódio irracional contra homossexuais, e, por extensão, a todos os que manifestem orientação sexual ou identidade de gênero diferente ao apelo dos padrões heteronormativos, como se fosse a única condição humana e sexual socialmente aceita. É um problema social, cultural e político gravíssimo, que varia de intensidade e frequência, em cada sociedade. Esse conceito ganhou o domínio público no ativismo, na academia e também na mídia, ainda que seja um termo que não atende em sua totalidade o amplo espectro aos quais se refere o fenômeno. Contemporaneamente parte das pessoas do ativismo e legislações recentes estão utilizando a expressão LGBTfobia.

Identidade de gênero: É a percepção que uma pessoa tem de si como sendo do gênero masculino, feminino ou de alguma combinação dos dois ou mais identidades, independente do sexo biológico. Trata-se da convicção íntima em que a pessoa se percebe ou se identifica, entre outras possibilidades, como alguém do gênero masculino (homem) ou do gênero feminino (mulher), transgêneros (homem/mulher) e intersexo.

Intersexo: pessoas que nascem com ocorrência de qualquer variação de caracteres sexuais, incluindo cromossomos, gônadas e/ou órgãos genitais, que dificultam a identificação de um indivíduo totalmente feminino ou masculino.

Lésbica: Mulher cisgênero ou transgênero unicamente com atração afetivo sexual por mulheres.

Lesbofobia: Termo que representa a rejeição e/ou aversão às lésbicas. A expressão está mais relacionada às ações políticas específicas dentro dos movimentos LGBT, com intuito de promover visibilidades, destacando as vulnerabilidades, recortes e variações do machismo, sexismo e misoginia.

Misoginia: É o ódio, desprezo ou repulsa ao gênero feminino e às características a ele associadas. Está diretamente ligada às mulheres cisgêneros e, por extensão, a violência atinge ainda as pessoas trans.

Nome Social: É o nome pelo qual pessoas (transexuais e travestis) preferem ser representadas nas relações sociais, em contraste com o nome oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero.

Orientação Sexual: Diz respeito à atração que se sente por outros indivíduos. A sexualidade humana envolve diversos aspectos, entre eles estão: gênero, identidade e orientação sexual. Funciona como uma bússola apontando o objeto de desejo do indivíduo para mesmo sexo, sexo oposto ou ambos.

Sexualidade: É uma necessidade de receber e expressar afeto e contato, que traz sensações prazerosas. Pode ser o sexo reprodutivo, psicossocial, afetivo ou qualquer tipo de ação consensual que seja prazerosa para todas/ todos/ envolvidas/envolvidos.

Transexual: Pessoa que não se identifica com sua genitália de nascimento, em algum grau, vivenciando sofrimento no decorrer do seu desenvolvimento humano. Em geral, essas pessoas procuram meios de realizar intervenções hormonais ou estéticas/cirúrgicas para redesignarem seus corpos de acordo com suas identidades psicológicas. Mulheres transexuais: Pessoa do gênero feminino, embora tenha sido designada como pertencente ao sexo/gênero feminino ao nascer. Homens transexuais: Pessoas do gênero masculino, embora tenha sido designada como pertencente ao sexo/gênero feminino ao nascer.

Transfobia: Termo que representa a rejeição e/ou aversão às pessoas travestis, transexuais e transgêneros. Expressa-se por meio do não reconhecimento das vivências de identidade de gênero distintas e pela ideologia do binarismo sexual.

Transgênero: a pessoa se compreende na livre transição entre os gêneros. A binaridade sexual não se mostra suficiente para definir sua própria singularidade. Não há a necessidade evidente em se apresentar como pertencente a um único gênero, transgredindo regras socialmente impostas.

Transgenitalização: nomenclatura técnica, usada no ambiente clínico e jurídico, para definir uma redesignação sexual. Apesar de não representar a complexidade do fenômeno e acompanhamento profissional, o termo é popularmente conhecido por “mudança de sexo”. Contudo, o uso popular pode gerar um desconforto em relação à luta por igualdade de direitos pelas pessoas transexuais, uma vez que propicia entendimentos pejorativos, preconceituosos e discriminatórios, enquanto o fenômeno é mais complexo e a cirurgia seria apenas um passo da busca da promoção de bem-estar e saúde integral da pessoa transexual.

Travesti: Pessoa que tem sua identidade de gênero oposta ao sexo biológico, assumindo papéis de gênero diferentes daquelas impostas por certos setores da sociedade. Em geral, para alcançar uma aparência mais próxima da desejável, modificam seus corpos, por meio de terapias hormonais, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, sem necessariamente recusar sua genitália. Historicamente o termo é utilizado somente para o gênero feminino, em movimentos existem pessoas nele que se identificam e reivindicam ser identificadas como mulher travesti. No Brasil, há também uma identificação do ativismo com a palavra “travesti” como símbolo de resistência e de luta por (r)existir.

DIREITOS JÁ ALCANÇADOS

Apresentamos aqui alguns dos direitos já adquiridos. Cabe, a todo e qualquer membro da sociedade, e principalmente aos legisladores e mandatários, a cobrança para a garantia efetiva destas deliberações.

INCLUSÃO DE COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS EM PLANOS DE SAÚDE

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou, na edição de 5 de maio de 2010, a Súmula Normativa nº 12, que adota o seguinte entendimento:

“Para fins de aplicação à legislação de saúde suplementar, entende-se por companheiro de beneficiário titular de plano privado de assistência à saúde pessoa do sexo oposto ou do mesmo sexo”.

Assim, as disposições legais e constitucionais que protegem a união estável entre homem e mulher aplicam-se, por analogia, à união estável homossexual.

UNIÃO CIVIL E CASAMENTO IGUALITÁRIO

Em 14 de maio de 2013, através da Resolução nº 175, ficou estabelecido que casais do mesmo sexo teriam direito ao casamento civil, e que tabeliães e juízes ficariam terminantemente proibidos de se recusar a registrar qualquer união desse tipo. Esta situação é extremamente recente, pois somente em 2011 casais LGBT estiveram aptos ao regime de união estável. Esta lei garante os mesmos direitos que casais heterossexuais, tais como plano de saúde, herança, pensão/aposentadoria e visto de permanência no país, porém ainda não temos estas deliberações em lei.

Direitos como a adoção de crianças por casais de homoafetivos (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 846.102, STF, 05 de março de 2015)

Ao considerar a decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a união homoafetiva como um núcleo familiar como qualquer outro, a ministra do STF Cármen Lúcia manteve decisão que autorizou um casal homoafetivo a adotar uma criança, independentemente da idade.

DIREITOS DE PESSOAS TRANS

Em setembro de 2016, a Defensoria Pública da União solicitou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que concedesse a Pessoas Trans sem cirurgia o direito de retificar o registro de nascimento.

Em outubro de 2016, pela primeira vez, uma Mulher Trans mudou o gênero sem avaliação médica, em São Bernardo do Campo-SP, e sem a necessidade de profissional de saúde ou atestado para se dizer mulher.

LEI MARIA DA PENHA E MULHERES “T”

A Comissão de Diversidade Sexual do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) publicou, no dia 11 de agosto de 2014, Nota Técnica que dá parecer indicativo da aplicabilidade da Lei nº 11.340/2006 às situações de violência doméstica e familiar, sofridas por transexuais femininos e travestis.

Ainda em 2006, o Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPGE) aprovou recomendação, para que promotorias de todo o Brasil passassem a aplicar a Lei nº 11.340/2006 às vítimas travestis e transexuais em caso de violência doméstica.

Ao completar 10 anos em 2016, a Lei nº 11.340/2006 ficou mais inclusiva. O CNPGE aprovou, por unanimidade, uma recomendação para que promotorias de todo o país passem a aplicar as regras da Lei Maria da Penha a travestis e transexuais, vítimas de violência doméstica.

NOME SOCIAL E AVANÇOS

Em alguns estados brasileiros, Decretos/Portarias determinam a inclusão do Nome Social de travestis e transexuais (masculinos e femininos) e Transgêneros em fichas de cadastro, formulários, instrumentais, prontuários e documentos congêneres.

O Decreto do Nome Social (Nº 8.727, de 28 de abril de 2016 - Diário Oficial da União - Imprensa Nacional) dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais

no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O Direito vale para Servidoras e Servidores que trabalham no órgão, assim como para as pessoas atendidas por esses serviços.

RECONHECIMENTO JURÍDICO DA IDENTIDADE DE GÊNERO

A partir de março de 2018, de acordo com o provimento 73/2018, todo e qualquer cidadão ou cidadã tem o direito de alteração do nome e sexo no registro civil, sem que se submetam à cirurgias ou tratamentos invasivos. Deste modo, mesmo sem ação judicial, toda pessoa trans ou travesti tem o direito de fazer a modificação diretamente no cartório.



DIREITOS QUE LUTAMOS PARA ALCANÇAR

CRIMINALIZAÇÃO LGBTFOBIA

A criminalização da LGBTfobia é uma das pautas prioritárias no debate sobre direitos LGBT. O Brasil é o país que mais mata pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis ou transexuais, motivados e catalogados como crimes de ódio. Ao tipificar a prática, indução ou incitação à discriminação ou preconceito como crime, pretende-se incidir ainda na construção de uma cultura de valorização dos direitos humanos, de respeito e propagação destes direitos, e de enfrentamento ao ódio, à intolerância, ao preconceito e a discriminações. Trata-se, assim, de uma legislação penal, mas que não se limita apenas à definição e punição dos crimes, mas à disseminação de uma perspectiva de prevenção e inibição pela via educativa.

DOAÇÃO DE SANGUE

A falsa ideia de promiscuidade do grupo LGBT advém de uma época na qual o estigma foi imposto unicamente a essa comunidade. A classificação

em “grupo de risco” significava uma defesa contra contaminações em um sistema ainda precário de identificação de doenças. Porém, a contaminação por doenças sexualmente transmissíveis decorre da atividade sexual, e não da orientação homossexual, e o sistema de triagem atualmente é extremamente funcional. O Partido Socialista Brasileiro, com a autoria da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 5543, defende que a política de exclusão ofende a dignidade humana e gera discriminação.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS POLÍTICOS

A participação de pessoas LGBT na política ainda é mínima se comparada com os demais grupos reivindicatórios. Com uma comunidade de cerca de 10% da população brasileira, entende-se que a representação deve ser maior, possibilitando assim o debate de pautas específicas da comunidade LGBT. Mesmo com um aumento crescente, é importante que pessoas não LGBT façam a defesa da causa por conta da dificuldade de acesso aos poderes de modificação da sociedade.

DESCONSTRUINDO PRECONCEITOS: AS FAKE NEWS

Nos últimos anos, a internet ficou sobrecarregada de informações falsas e de origem duvidosa. Muitas das notícias intencionam tão somente desinformar, confundir as pessoas e gerar ainda mais falta de empatia e preconceitos.

“KIT GAY”

“Kit Gay” é o nome pejorativo dado ao projeto “Escola sem Homofobia”, que, por sua vez, estava dentro do programa Brasil sem Homofobia, do governo federal, em 2004, elaborado por profissionais de educação, gestores e representantes da sociedade civil. O material do projeto era composto de



um caderno de orientações pedagógicas, uma série de seis boletins, cartaz, cartas de apresentação para os gestores e educadores e três vídeos, visando uma formação sobre como lidar com estudantes LGBT e evitar casos de discriminação. Era voltado à formação de educadores e educadoras do ensino médio, e não tinha previsão de distribuição do material para estudantes. O programa não chegou a ser colocado em prática.

“IDEOLOGIA DE GÊNERO”

Um dos assuntos mais polêmicos para quem não tem conhecimento sobre a causa LGBT é a expressão “ideologia de gênero”, criada com a ideia errônea e absurda de que ativistas de direitos humanos, educadores, educadoras intencionavam propositalmente sexualizar as crianças, levando-as a transformar seu gênero de forma impositiva. Usada como tática de poder, a ideia de colocar a comunidade LGBT como criminosa serve somente para tentar desmoralizar sua luta.

“SEMINÁRIO LGBT INFANTIL”

Nunca existiu um seminário LGBT Infantil, mas sim o *“IX Seminário LGBT no Congresso Nacional - Respeito à Diversidade se Aprende na Infância: Sexualidade, Papéis de Gênero e Educação na Infância e na Adolescência”*. No evento, foram discutidos temas variados sobre infância e sexualidade com especialistas em direito, educação, sexualidade e psicologia.

DATAS DO CALENDÁRIO LGBT

As datas alusivas são para lembrar eventos históricos, e tem como objetivo ressaltarmos conquistas provenientes de lutas importantes que foram e/ou que ainda serão travadas por parte dos nossos. É importante que os legisladores/as e gestores/as utilizem estes momentos para possibilitarem ações de visibilidade, garantia de direitos e espaço para que a população LGBT explice suas demandas.

JANEIRO

29 – Dia Nacional da Visibilidade de Travestis e Transexuais: A ideia surgiu em 2004, quando um grupo de ativistas trans participou, no Congresso Nacional, do lançamento da primeira campanha contra a transfobia, promovida pelo Departamento DST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, com o objetivo de ressaltar a importância da diversidade e respeito para o Movimento Trans, representado por travestis e transexuais. A data passou então a representar a luta cotidiana das pessoas trans pela garantia de direitos e pelo reconhecimento da sua identidade, principalmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade.

FEVEREIRO

28 – Carnaval sem Preconceito e Discriminação: A comunidade carnavalesca, sociedade civil e representantes das mais diversas esferas devem adotar o carnaval para promover a diversidade por meio de campanhas e ações educativas.

MARÇO

25 – Dia Nacional do Orgulho LGBT: Orgulho LGBT é o conceito segundo o qual lésbicas, gays bissexuais, transexuais e travestis, de uma forma geral, devem ter orgulhar da sua orientação sexual e identidade de gênero.



MAIO

17 – Dia Internacional de Luta Contra a LGBTfobia: No dia 17 de maio de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou a homossexualidade da Código Internacional de Doenças (CID). Nesse dia, todos anos, ativistas em todo o mundo saem às ruas para lembrar da luta por existir sem serem diagnosticados como “doentes”. São diversas as opressões que sofrem as pessoas LGBT, mesmo se apresentando de forma não homogênea, mas sim diferentes, muitas vezes violentas, outras discursivas, outras até mesmo de inviabilização e de marginalização social dessas identidades nos diferentes espaços sociais.

JUNHO

28 – Dia Mundial do Orgulho LGBT: Alusivo em lembrança à Rebelião de Stonewall, que aconteceu no dia 28 de junho de 1969, onde membros da comunidade LGBT de Nova York resistiram aos abusos policiais.

AGOSTO

29 – Dia Nacional do Visibilidade Lésbica: Este dia, lido como a data referência da visibilidade lésbica, foi criada no Brasil por ativistas lésbicas brasileiras e dedicada à data em que aconteceu o 1º Seminário Nacional de Lésbicas - SENALE, ocorrido em 29 de agosto de 1996.

SETEMBRO

23 – Dia da Celebração Bissexual: Data criada por ativistas como resposta para reconhecer e celebrar a bissexualidade, a história bissexual, a comunidade bissexual e combater a invisibilidade dessas pessoas, até mesmo dentro da comunidade LGBT.

POLÍTICAS PÚBLICAS E PROPOSTAS DE PROJETO LEI MÍNIMOS PARA OS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS DE ESTADOS E DE CIDADES COM GRANDE CONTINGENTE POPULACIONAL

São *direitos sociais*, de acordo com o Art. 6º da Constituição Federal de 1988¹: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, moradia, o transporte, o lazer, segurança, a previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados [...]”.

¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 2 fev. 2019.



Desse modo, o Estado brasileiro tem o dever de garantir a todas e todos os direitos acima descritos. No entanto, não é o que acontece com a maioria da população LGBT no Brasil.

Para tanto, tendo como base a isonomia, a jurisprudência e a equidade, no sentido de o Estado proporcionar direitos igualitários, sugerimos, para minimizar o alto grau de vulnerabilidade e marginalização a diferentes contextos que a população LGBT é submetida, as seguintes **Políticas Públicas e Propostas e Projeto Lei mínimos para os executivos e legislativos de estados e de cidades com grande contingente populacional:**

1. COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS LGBT

A coordenação de Políticas LGBT, criada no âmbito do PODER EXECUTIVO, tem como atribuições articular, fomentar, orientar e acompanhar as políticas públicas de promoção da cidadania e dos direitos humanos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em âmbito governamental.

2. CONSELHO LGBT

O Conselho de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais pode ser criado por meio de DECRETO DO EXECUTIVO ou PROJETO DE LEI, devendo ser composto de forma paritária com membros do poder público e da sociedade civil, e dentre suas atribuições estão o controle e monitoramento das políticas públicas para a população LGBT.

3. PLANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBT

O Plano de Políticas Públicas LGBT deverá estabelecer diretrizes, prioridades com objetivos e metas estratégicas a serem alcançadas PELOS GOVERNOS e PELA SOCIEDADE, ao longo de um período.

4. DELEGACIA ESPECIAL

A população LGBT sofre diversas violências todos os dias e existem especificidades para o atendimento dessas pessoas, portanto, a criação da DELEGACIA ESPECIAL no âmbito das Secretarias de Segurança Pública é fundamental para REPRESSÃO AOS CRIMES POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO.

5. O DIREITO DO USO DO NOME SOCIAL PARA PESSOAS TRANS

O direito do uso NOME SOCIAL e o RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO DE PESSOAS TRANS – travestis, transexuais e transgêneros – no âmbito da Administração Pública direta e indireta poderá ser instituído por meio de DECRETO DO EXECUTIVO ou PROJETO DE LEI, sendo de grande relevância para a inclusão social de pessoas trans que ainda não têm seu nome retificado.

6. COMITÊ INTERSETORIAL LGBT

A criação do COMITÊ INTERSETORIAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E DA CIDADANIA DA POPULAÇÃO LGBT, instituído pelo PODER EXECUTIVO por meio de DECRETO, é importante fórum que deverá ter como finalidade a

garantia dos recortes de gênero, orientação sexual, raça/etnia, origem social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária, situação migratória, especificidades regionais e particularidades das pessoas LGBT, com a participação de todas as SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO e, como convidados: o Ministério Público, as Defensorias Públicas, Ordem dos Advogados do Brasil, Entidades de Classe e Universidades.

7. DIA DE COMBATE À LGBTFOBIA

O 17 de maio deve ser reconhecido oficialmente pelo estado ou município como Dia de Combate à LGBTfobia e poderá ser criado por meio de DECRETO DO PODER EXECUTIVO ou PROJETO DE LEI, devendo ser a data incluída no calendário oficial de eventos.

8. DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA LGBT

A população LGBT é acometida de violências cotidianamente, de diversas formas, em diferentes contextos sociais e, há na necessidade da criação de LEI que disponha sobre as formas de registro e divulgação dos dados sobre violência, a serem observados pelo Poder Executivo no registro e na divulgação dos dados sobre violência contra LGBT, a exemplo da LEI DISTRITAL nº 5.835, de 11 de abril de 2017.

9. CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT

O Centro de Referência LGBT deverá ser instituído no âmbito do PODER EXECUTIVO e com recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ou com recursos próprios, com atendimentos psicossociais e apoio às vítimas

de preconceito e violência. Além de promover ações culturais, integração e articulação política dos coletivos.

10. AMBULATÓRIO TRANS

O Ambulatório Especializado para Travestis, Transexuais e Transgêneros deverá ser instituído no âmbito da Secretaria de Saúde, com os atendimentos em Psicologia, Psiquiatria, Serviço Social e Endocrinologia, e ainda realizar o processo transexualizador, por meio do Sistema Único de Saúde.

11. POLÍTICA CULTURAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Por meio de Portarias das Secretarias de Cultura de Estados e Municípios, a Política Cultural de Ações Afirmativas deverá incluir lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis em seus projetos.

12. ESTUDOS SOBRE A POPULAÇÃO LGBT

O PODER EXECUTIVO, por meio de parcerias ou acordo de cooperação técnica com outros organismos governamentais, deverá realizar e publicar pesquisas com objetivo dar luz às informações sobre a população LGBT, identificando dados estatísticos sobre domicílios em que os responsáveis declararam possuir relacionamento homoafetivo (PNAD/IBGE), pesquisas internacionais que tratam da temática LGBT, as ocorrências criminais, de acordo com dados obtidos na Polícia Civil e os registros de denúncias no Disque 100, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

BREBIS, F.; DIAS, R. M. Pessoas LGBT no trabalho: discurso estratégico, contextos e questões sensíveis relativas às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Brasília-DF: Edição dos Autores, 2016.

BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Manual para o Uso Não Sexista da Linguagem. Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CMPPM. I Plano Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – LGBT. Florianópolis / Santa Catarina.

PROJETO VIDAS PLURAIS: Enfrentando a Homofobia e o Sexismo em Sala de Aula (Versão Preliminar). Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero (NEDIG/CEAM/UNB), DISTRITO FEDERAL, 2010.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Relatório final da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília-DF, 2011.

<<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/430-parceiro-de-titular-de-plano-de-saude-e-dependente>> . Acesso em: 26. nov. 2018

<<https://www.conjur.com.br/2015-mar-20/carmen-lucia-reconhece-adocao-restricao-idade-casal-gay>> Acesso em: 26.dez.2018.

<<http://www.dicionarioinformal.com.br/>> . Acesso em: 22.dez.2018

<<https://drauziovarella.uol.com.br/sexualidade/transexuais/>> . Acesso: em 26.dez.2018.

<<http://leticialanz.blogspot.com/search?q=cisg%C3%AAnero>> . Acesso em 26.dez.2018.

<<https://pesquisandojuridicamente.files.wordpress.com/2010/09/o-procedimento-cirurgico.pdf> > . Acesso em: 21.dez.2018.

LGBT Socialista

SCLN 304, Bloco A, Sobreloja 01, Entrada 63 - Brasília - DF - CEP 70736-510

Fone: 61 3327 6405 // E-mail: secretarianacional@lgbtpsb.org.br



<http://www.lgbtpsb.org.br/>



[/lgbtsocialistanacional/](https://www.facebook.com/lgbtsocialistanacional/)



www.flickr.com/photos/lgbtsocialista



issuu.com/lgbtsocialista



[/lgbtsocialista](https://twitter.com/lgbtsocialista)



[/user/LGBTSocialista](https://www.youtube.com/user/LGBTSocialista)